



EDITAL Nº 015/2023-GR

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, resolve tornar público o **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR – ENEM – INGRESSO UENP 2023**, para preenchimento de vagas remanescentes do Vestibular UENP 2023 e do Sisu 2023, mediante o aproveitamento do resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), anos 2021 ou 2022, para ingresso no ano letivo de 2023**, de acordo com a Resolução nº 001/2023-CEPE/UENP e a Deliberação nº 019/2023-CAD/UENP, conforme segue:

1 ADMINISTRAÇÃO, ATOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO E PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

1.1 Os atos referentes ao **Processo Seletivo Complementar – ENEM – ingresso UENP 2023**, inclusive este edital, serão publicados oficialmente no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps.

1.2 Os editais de abertura e de resultado final serão publicados pelo Gabinete da Reitoria.

1.3 Os editais de execução do processo seletivo serão publicados pela Coordenadoria de Processos Seletivos.

1.4 As chamadas adicionais, caso ocorram, serão publicadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

1.5 Em atenção à Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados no presente Vestibular são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

2 PROCESSO SELETIVO

2.1 O egresso do ensino médio que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2021 e 2022 e que não tirou nota zero na redação poderá participar deste processo seletivo.

2.2 O resultado do ENEM 2021 ou do ENEM 2022 será aproveitado neste processo seletivo, em fase única, para efeito exclusivo de classificação dos candidatos.

2.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso.

2.4 Os classificados no número de vagas e convocação para matrícula ingressarão exclusivamente no ano letivo de 2023.

2.5 Os cursos e vagas disponibilizados neste edital são aqueles cujas listas de espera dos processos seletivos Vestibular UENP 2023 e Sisu 2023 já foram exauridas, subsistindo vagas não ocupadas.

2.6 As vagas remanescentes deste processo seletivo, bem como de chamadas adicionais dos processos seletivos anteriores (Vestibular e Sisu), poderão ser disponibilizadas em novo processo



de seleção para portador de diploma de vaga inicial.

2.7 A inscrição neste processo de seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se o candidato a cumprir.

3 CURSOS E VAGAS

3.1 As vagas ofertadas no **Processo Seletivo Complementar – ENEM – ingresso UENP 2023** estão relacionadas no Quadro de Vagas (Anexo I).

3.2 Para obter mais informações sobre os cursos de graduação, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/prograd-cursos-grad>.

4 INSCRIÇÃO, PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o **Processo Seletivo Complementar – ENEM – ingresso UENP 2023** deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps, no período de **19 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023**, conforme os seguintes procedimentos:

I – acessar o endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps;

II – preencher a ficha de inscrição;

III – preencher o questionário socioeducacional;

IV – preencher os dados referentes ao Boletim Individual do ENEM 2021 ou do ENEM 2022;

V – efetivar o pagamento da taxa de inscrição por meio de PIX na chave proaf@uenp.edu.br;

VI – enviar o comprovante de pagamento para o e-mail documentos.cps@uenp.edu.br.

4.2 Todas as etapas de realização da inscrição são obrigatórias e de inteira responsabilidade do candidato, sob risco de não homologação em caso de erro de preenchimento, eventuais informações incorretas ou descumprimento das condições deste edital.

4.3 O processamento da inscrição será realizado de acordo com os dados apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo obrigatório informar o RG e o CPF.

4.4 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por CPF.

4.5 Durante o período de inscrição, o candidato poderá acessar o portal do candidato e promover as alterações necessárias à correção dos dados.

4.6 Encerrado o período das inscrições, o sistema será bloqueado e o candidato não poderá, em hipótese alguma, fazer alteração na sua inscrição.

4.7 A taxa de inscrição, com pagamento até o dia **26 de abril de 2023**, será de **R\$ 10,00** (dez reais), sendo de inteira responsabilidade do candidato realizar o pagamento, exclusivamente, por meio do **PIX** na chave proaf@uenp.edu.br e enviar o comprovante, obrigatoriamente, para o e-mail documentos.cps@uenp.edu.br.

4.8 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos realizados diferentemente do indicado neste edital.

4.9 Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo que o candidato solicite o cancelamento de sua inscrição.

4.10 O edital de homologação das inscrições será publicado **em 27 de abril de 2023**, ficando sob responsabilidade do candidato a consulta referente à confirmação de sua inscrição.



4.11 O candidato cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso dirigido à CPS/UENP, em **28 de abril de 2023**, exclusivamente, pelo e-mail cps@uenp.edu.br, enviando os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição gerada no portal do candidato;

II – comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

4.12 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

4.13 O edital de resultado da análise do recurso será publicado em **02 de maio de 2023**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

4.14 As vagas remanescentes serão disponibilizadas a todos os candidatos interessados, sem indicação de reserva por categoria.

5 FORMATO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2021 ou do ENEM 2022 será aproveitado em fase única para efeito exclusivo de classificação dos candidatos.

5.2 Todos os candidatos deverão preencher no sistema de inscrição as informações constantes no Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2021 **ou** no Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2022.

5.3 Não é permitido o preenchimento de informações de mais de um Boletim de Desempenho Individual do ENEM, sob pena de desclassificação.

5.4 O não preenchimento das informações do Boletim de Desempenho Individual do ENEM no sistema de inscrição implicará em atribuição de nota zero e desclassificação no processo seletivo.

5.5 O preenchimento incorreto das informações do Boletim de Desempenho Individual do ENEM no sistema de inscrição implicará em atribuição de nota zero e desclassificação no processo seletivo.

5.6 O preenchimento incompleto das informações do Boletim de Desempenho Individual do ENEM no sistema de inscrição implicará em atribuição de nota zero e desclassificação no processo seletivo.

5.7 Candidatos que apresentarem nota zero na redação do ENEM serão desclassificados do processo seletivo.

5.8 O candidato deverá comprovar na matrícula, ou em momento indicado pela UENP em edital específico, o Boletim de Desempenho Individual do ENEM cadastrado durante a inscrição, sendo que a não comprovação implicará na desclassificação do processo seletivo.

5.9 Constatada divergência entre o desempenho apresentado no Boletim de Desempenho Individual do ENEM e as informações lançadas pelo candidato na inscrição, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.10 As disposições para matrícula constam do Anexo II, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência e fazer cumprir, em sua totalidade, as disposições e normas para a matrícula na UENP.

6 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação, por curso, obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.



6.2 O total de pontos do candidato será determinado pelo somatório dos pontos obtidos em cada área do conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) mais a nota da Redação.

6.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

I – candidato com maior idade;

II – nota da redação.

7 RESULTADO

7.1 O Edital de **Resultado do Processo Seletivo Complementar – ENEM – ingresso UENP 2023** será publicado até o dia **02 de maio de 2023**, no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps, e contará com a classificação dos candidatos e com a convocação e as condições para matrícula.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados referente ao processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a sua execução.

8.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.4 O descumprimento de quaisquer das instruções previstas neste edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.5 As dúvidas deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail vestibular@uenp.edu.br.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela CPS/UENP e/ou pela Assessoria Jurídica/UENP.

8.7 Os anexos estão compostos de:

I – ANEXO I: QUADRO DE VAGAS.

II – ANEXO II: NORMAS PARA MATRÍCULA.

Gabinete do Reitor, em
Jacarezinho (PR), 19 de abril de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor da UENP



**ANEXO I DO EDITAL Nº 015/2023-GR
QUADRO DE VAGAS**

Campus	Cursos	Modalidade	Turno	Regime	Integralização (em anos)	Vagas
CCP	Administração	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	8
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	Semestral	Min. 4 e Max. 6	10
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	23
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	11
	Geografia	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	21
	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	Semestral	Min. 4 e Max. 6	22
	Matemática	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	38
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	8
CJ	Filosofia	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	35
	História	Licenciatura	Vespertino	Semestral	Min. 4 e Max. 6	25
	Letras Português/Espanhol	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	25
	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	2
	Matemática	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	23
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Anual	Min. 4 e Max. 6	36
CLM	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	Semestral	Min. 4 e Max. 6	7
		Bacharelado	Integral			
Total de Vagas						294

Campus:

CCP – Campus de Cornélio Procópio

CJ – Campus de Jacarezinho

CLM – Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes



ANEXO II DO EDITAL Nº 015/2023-GR NORMAS PARA MATRÍCULA

1 CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA

1.1 O candidato classificado neste processo seletivo e convocado para matrícula tem direito ao ingresso somente no ano letivo de 2023.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da matrícula e a verificação e o acompanhamento da lista de classificação do resultado do processo seletivo.

1.3 Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula é recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao Ensino Médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

1.4 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2 A MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1 O direito à vaga está condicionado à Homologação da Matrícula, sendo etapa institucional desempenhada internamente pelas Divisões Acadêmicas após a verificação do atendimento a todas as etapas obrigatórias e análise da documentação dos candidatos.

2.2 Antes da homologação de matrícula, o candidato não tem direito à vaga de ocupação, podendo ocorrer o cancelamento da matrícula se constatada irregularidade em uma das etapas obrigatórias.

2.3 A homologação da matrícula é divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação na forma de edital.

2.4 Será considerado desistente, perdendo o direito à vaga de convocação, o candidato que não efetuar a matrícula com o envio dos documentos nos termos, condições e prazos indicados em edital de convocação.

2.5 O edital de convocação para matrícula informará as condições para cumprimento da etapa da **confirmação de matrícula – envio da documentação**.

2.6 Para cumprimento da etapa de confirmação de matrícula, ficam estabelecidos como obrigatórios os documentos indicados, sendo:

a) Requerimento de Matrícula (a ser disponibilizado no edital de convocação);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) Boletim de desempenho do ENEM 2021 ou do ENEM 2022 – conforme informações prestadas pelo candidato na inscrição – o boletim deve indicar as notas obtidas no EXAME e o ano de realização;

d) documento de identificação civil com foto (RG/ou Carteira de habilitação/ ou outro reconhecido no território nacional);

e) fotografia recente, padrão 3X4.

2.7 O Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão, sendo aceito o modelo adotado na modalidade de conclusão cursada pelo candidato.



2.8 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar Certidão de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino em formulário oficial.

2.9 Demais documentos, não relacionados neste edital para fins de matrícula, serão regularizados junto à Divisão Acadêmica do Campus por oportuna orientação da UENP.

3 DIREITO À VAGA

3.1 O ingressante somente terá garantido o direito à vaga após a efetivação de todas as etapas obrigatórias para a matrícula, incluindo a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula pela instituição.

3.2 O candidato convocado perde o direito à vaga de convocação quando:

- a)** Não efetuar a confirmação de matrícula, com o envio da documentação obrigatória, no prazo e nas condições determinadas em edital de convocação;
- b)** Apresentar irregularidade na documentação de Ensino Médio;
- c)** Não apresentar ou apresentar irregularidade no Boletim do ENEM;
- d)** Estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública brasileira.

4 MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA (candidatos classificados no limite de vagas)

4.1 O cronograma para matrícula em Primeira Chamada será publicado no edital de resultado e convocação para matrícula.

4.2 A convocação para matrícula ocorrerá em Primeira Chamada, ficando as chamadas adicionais condicionadas ao prazo máximo para recebimento de matrícula no ano letivo de 2023, de acordo com o Calendário Acadêmico da UENP.

5 CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS

5.1 A convocação dos candidatos seguirá a classificação do processo seletivo, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

- I** – Classificados no número de vagas;
- II** – Classificados em lista de espera.

6 APROVEITAMENTO DE ESTUDO

6.1 As orientações sobre aproveitamento de estudo serão publicadas no edital de resultado e convocação para matrícula.